

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

PROCESSO Nº : 19001.123824/2025-31

OBJETO : Serviço de fornecimento de água tratada e manutenção do sistema de esgoto para o Posto Fiscal de Parambu.

EMPRESA : SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA DO ALTO JAGUARIBE (SISAR/BAJ) CNPJ Nº 04.829.898/0001-66

VALOR GLOBAL : R\$ 27.260,16

FUNDAMENTAÇÃO : Artigo 74, inciso I, da Lei federal nº 14.133/2021.

Exmo. Senhor Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio desta, com base na competência que lhe foi atribuída pelo art. 52, II, da Lei estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, solicitar a Vossa Excelência que seja ratificada a DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação do Serviço de fornecimento de água tratada e manutenção do sistema de esgoto para o Posto Fiscal de Parambu, através da empresa SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA DO ALTO JAGUARIBE (SISAR/BAJ) inscrita no CNPJ Nº 04.829.898/0001-66 conforme processo administrativo nº 19001.123824/2025-31.

Justifica-se a contratação por ser um uma necessidade humana básica, e um serviço essencial para a funcionalidade de qualquer instituição, desta forma, é indispensável a prestação destes serviços para o Posto Fiscal de Parambu atualmente, tal serviço é possível através de um contrato de fornecimento celebrado com a SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA DO ALTO JAGUARIBE (SISAR/BAJ) – celebrado por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74,I da Lei 14.133/2021. Ocorre que tal contrato, cuja vigência é por prazo indeterminado, como pode se extrair do portal da transparência do estado do Ceará ao pesquisar pelo contrato nº 050/2025 da Secretaria da Fazenda.

No tocante aos custos, releva notar que o preço global da contratação é de R\$ 27.260,16 (vinte e sete mil, duzentos e sessenta reais e dezesseis centavos)

Assevere-se que o presente processo de Inexigibilidade de Licitação foi objeto de análise da Assessoria Jurídica desta pasta, consoante Parecer nº 0236/2025.



Nayara Rosa Martins
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II

DECLARO INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO. PUBLIQUE-SE.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA